



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° x/2026

1. OBJETO:

Aquisição de camisetas manga curta unissex destinadas à padronização e identificação visual dos servidores do Serviço de Assistência Especializada (SAE), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, para utilização em ações educativas, atividades de promoção à saúde e participação em eventos institucionais do Município.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente aquisição de camisetas manga curta unissex destina-se a atender às necessidades do Serviço de Assistência Especializada (SAE), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de padronizar a identificação visual da equipe durante a realização de ações educativas, atividades de promoção à saúde e participação em eventos institucionais promovidos pelo Município.

As camisetas serão utilizadas, especialmente, durante evento oficial integrante do calendário municipal, bem como em outras ações externas desenvolvidas pelo SAE, contribuindo para a adequada identificação dos profissionais de saúde, para a organização das equipes, para a segurança dos usuários e para o fortalecimento da comunicação institucional junto à comunidade atendida.

A padronização visual dos servidores que atuam nessas atividades constitui medida alinhada às diretrizes de humanização do atendimento, ao interesse público e à necessidade de assegurar que os profissionais sejam prontamente reconhecidos como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, favorecendo a aproximação com o público-alvo e a divulgação dos serviços ofertados pelo SAE.

Ressalta-se que, inicialmente, a Administração buscou viabilizar a aquisição por meio do consórcio CONDESUS, com vistas à obtenção de condições mais vantajosas decorrentes da compra compartilhada. Contudo, a empresa então habilitada para o fornecimento do referido material encerrou suas atividades, inviabilizando a continuidade da contratação por aquele instrumento e resultando na inexistência de alternativa de fornecimento disponível via consórcio.

Diante desse fato superveniente, restou prejudicada a contratação previamente planejada, tornando necessária a adoção de medida administrativa apta a garantir a execução das ações já programadas pelo SAE, especialmente aquelas vinculadas a eventos oficiais do Município, cujo cronograma não comporta a tramitação de procedimento licitatório regular sem prejuízo à prestação dos serviços públicos de saúde.

Nesse contexto, a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como solução juridicamente adequada e administrativamente proporcional, considerando tratar-se de demanda específica, com quantitativos previamente definidos e valor estimado compatível com os limites legais para a contratação direta, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como da regulamentação municipal aplicável.

Registra-se, por fim, que o procedimento observou os princípios da legalidade, motivação, planejamento, economicidade, transparência e interesse público, tendo sido realizada pesquisa de preços de mercado para subsidiar a estimativa da despesa e comprovar a razoabilidade dos valores, assegurando a regularidade do processo e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):



MUNICÍPIO DE VACARIA

Natureza da despesa:

Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa:

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Camiseta personalizada manga curta, modelo unissex, confeccionada em malha fria tipo PV, com tratamento antipilling, composta por 65% poliéster e 35% viscose, com gramatura aproximada de 175 g/m². Cor branca. Possui gola redonda confeccionada em malha ribana, garantindo melhor acabamento e conforto no uso contínuo.</p> <p>A camiseta deverá permitir aplicação de estampa por processo de sublimação, na parte frontal e posterior, adequada para identificação institucional e divulgação de ações do Serviço de Assistência Especializada (SAE).</p> <p>Deverá ser fornecida nos tamanhos P, M, G e GG, conforme quantitativos definidos pela Administração no momento da solicitação, observada a necessidade de adequação às medidas dos servidores.</p>	100,00	Un		

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 05 dias;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7. O não encaminhamento, por parte do licitante vencedor, das certidões negativas exigidas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação oficial, poderá acarretar, a critério da Unidade Gestora, sua desclassificação, com a consequente convocação do segundo colocado, respeitada a



MUNICÍPIO DE VACARIA

ordem de classificação e as condições estabelecidas no processo.

5.8. Fica estabelecido que todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos materiais/serviços no endereço especificado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ônus adicional por esse serviço. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Tatiana Scariot

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
() menor preço por lote
(x) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

- b)** a regularidade perante a Fazenda federal;
c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



MUNICÍPIO DE VACARIA

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE VACARIA

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 13/01/2026

Responsável pela Elaboração